

PORTARIA Nº 079/2023/GAB/EMSERH, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 508/2021 - GCC/EMSERH, que tem como objeto a prestação de serviços de dedetização das unidades de saúde administradas pela EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	MATRÍCULA	CARGO
TITULAR: GIOVANNA BARONI PEREIRA OLIVEIRA	4268	SUPERVISORA DE INFRAESTRUTURA
SUPLENTE: MYLENA BARRETO SANTOS FERREIRA	9294	ANALISTA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: SIVONEIDE DUARTE ROCHA	13233	ANALISTA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: DÉBORA GOMES BANDEIRA	13592	ANALISTA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: LUCILENE RIBEIRO MENEZES	2705	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: NIDIANE BARRETO SANTOS	568	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: AIRTON SANTOS COSTA JUNIOR	11148	ANALISTA ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: CAMILA PINTO CASSAS DE ARAÚJO CORRÊA	1163	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: LENYSE VIANA LEAL	12709	ANALISTA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: ANA KAROLINY LAUNÉ DE CARVALHO	13661	ANALISTA ADMINISTRATIVA

FISCAIS TÉCNICOS:

POLICLÍNICA DE AÇAILÂNDIA	TITULAR: JOSÉ LIMA NETO (DIRETOR ADMINISTRATIVO) MATRÍCULA: 9413.	SUPLENTE: REGINALDO DE JESUS FREITAS JUNIOR (ENCARREGADO DE FATURAMENTO) MATRÍCULA: 7573.
---------------------------	---	---

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 508/2021 - GCC/EMSERH, que tem como objeto serviços de coleta de resíduos infectantes.

Art. 3º - A vigência dos contratos será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 508/2021 - GCC/EMSERH**, referente ao objeto serviços de coleta de resíduos infectantes.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 508/2021 - GCC/EMSERH**.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

P / **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

- Presidente da EMSERH -

Mat. 11748

Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Paulo E. P. CARDOSO RONCHI
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH
Matrícula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH